



GABINETE DO VEREADOR
NILTINHO DO LANCHE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
AUTOR VEREADOR NILTINHO DO LANCHE

REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARECER TÉCNICO E JURÍDICO ACERCA DOS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI) DA EDUCAÇÃO, À LUZ DA LEI FEDERAL Nº 15.326, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte REQUERIMENTO.

Requer do Poder Executivo Municipal, por meio da Procuradoria Geral do Município, parecer técnico e jurídico acerca dos Auxiliares de desenvolvimento infantil (ADI) da educação, à luz da lei federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026.

No uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Procuradoria Geral do Município, a emissão de parecer técnico e jurídico sobre os impactos da Lei Federal nº 15.326 na estrutura e nas atribuições dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) da Secretaria Municipal de Educação.

1. A aplicabilidade da Lei Federal nº 15.326/2026 no âmbito do Município de Tangará da Serra;
2. Eventual necessidade de adequação da legislação municipal referente ao cargo/função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
3. Compatibilidade das atribuições atualmente exercidas pelos ADIs com o que dispõe a nova legislação federal;
4. Possível caracterização de desvio de função ou necessidade de reenquadramento funcional;
5. Impacto jurídico, administrativo e orçamentário decorrente da implementação da referida lei;
6. Providências que deverão ser adotadas pelo Município para cumprimento da norma federal.

Tangará da Serra, 20 fevereiro de 2026.

NILTINHO DO LANCHE
VEREADOR – MDB